ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada no dia 15/12/99 do dia 15/12/99 Ordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antonino Machado da Silva
Presidente

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU Nº 001/99.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, NOS TERMOS DO ART. 45 PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

E M E N D A:

Art. 1º Fica acrescido no Art. 3º, mais um Parágrafo, ficando o Parágrafo Único como primeiro com a seguinte redação:

Art. 3º -

Parágrafo 1º - O Município de Manacapuru, constituído pelo distrito de Manacapuru, com uma área de 7.062 Km² (SETE MIL E SESSENTA E DOIS QUILÔMETROS QUADRADOS), tem seus limites assim definidos:

I - Com o Município de NOVO AIRÃO: Começa nas cabeceiras do Igarapé Piraí, no divisor de águas Rio Negro/Manacapuru; este divisor para nordeste até alcançar as cabeceiras do Igarapé Açú.

II - Com o Município de IRANDUBA: Começa nas cabeceiras do Igarapé Açú, no divisor de águas Rio Negro/Manacapuru, segue por este divisor, no sentido sudeste até o Igarapé da Anta; este Igarapé descendo por sua linha mediana até alcançar sua jusante no lago do Acajituba; este lago por sua linha mediana no sentido nordeste até alcançar o paraná que liga este com o lago do Ubim; por este Paraná até o lago do Ubim; deste lago por uma linha até alcançar a interseção da Rodovia Am-070 com o Paraná do Ariaú; segue pela linha mediana do paraná do Ariaú no sentido do Rio Solimões até alcançar este; daí até a localidade Porto Cavalcante; segue por linha atravessando o Rio Solimões até alcançar a boca do paraná do Manaquiri.

III - Com o Município de MANAQUIRI: Começa na boca do Paraná do Manaquiri na margem direita do Rio Solimões; este rio, subindo por esta margem, até alcançar a boca do Paraná do Barroso, na

parte mais Oeste da Ilha do Barroso; desta boca por uma linha, atravessando o Paraná do Lago Grande, até alcançar este, deste pelo lago divisor de águas Rio Solimões/Lago do Manaquiri para sudoeste ' até alcançar sua interseção com as cabeceiras do Igarapé Sucurí ' afluente do Lago Acarituba.

IV - Com o Município de BERURI: Começa nas cabeceiras do Igarapé Sucurí, no divisor de águas Rio Solimões/Igarapé Pupunha, daí segue no sentido jusante, por sua linha mediana até o lago Acarituba, segue uma linha no sentido Leste/Oeste até alcançar a margem direita deste lago; daí segue pelo divisor de águas do Igarapé' do Torto e o Paraná do Beruri até alcançar a confluência do Igarapé Papagaio com o Paraná do Beruri; deste confluência por uma linha no sentido geral Nordeste, até alcançar a parte mais Oeste da Ilha ' Iauará, no Rio Solimões.

V - Com o Município de Anamã: Começa na margem direita do Rio Solimões, na parte mais Oeste da Ilha Iauará; daí, descendo o Rio Solimões por sua linha mediana, até alcançar sua interseção com o meridiano da boca do Furo do Cuia; segue este meridiano ' na direção Norte, até alcançar a foz do Furo do Cuia, segue por este Furo até alcançar o paralelo 3°30'S.

VI - Com o Município de CAAPIRANGA: Começa no paralelo 3°30'S, daí, segue no sentido Nordeste até alcançar às cabeceiras ' do Igarapé Cuité Cabaliana; este paraná por sua linha mediana até a sua boca no Paraná do Anamã; este Paraná, por sua linha mediana até o Lago Campina; este lago por sua margem direita, até alcançar o ' Igarapé Campina; este Igarapé, subindo por sua linha mediana, até ' alcançar suas cabeceiras no divisor de águas Rio Manacapuru/Lago ' Caapiranga, daí, por este divisor até alcançar o meridiano da jusante do Igarapé Piraí com a margem esquerda do Rio Manacapuru, este ' meridiano para o Norte até alcançar este jusante, segue pela linha' mediana do Igarapé Piraí, até suas cabeceiras, no divisor de águas' Rio Negro/Manacapuru.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 2º - Passará a redação do Parágrafo Único para o Parágrafo 2º.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
.....
Antonino Machado da Silva
Presidente